



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 562 de 4 de Setembro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial de NCR\$ 3.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Especial na importância de NCR\$ 3.700,00 (TREZ MIL E SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinadas ao pagamento das despesas com o Carnaval do Corrente ano, com a seguinte classificação:

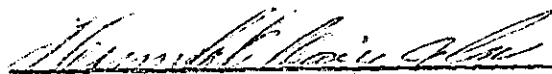
2 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-03 - Despesas Correntes
3.1.0.0-03 - Despesas de Custeio
3.1.4.0-03 - Encargos Diversos
Despesas de qualquer natureza com a realização
do Carnaval NCR\$ 3.700,00

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de saldo apurado no balanço financeiro de 1966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 4 de Setembro de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Madeiros Apratto
Secretaria

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos quatro dias do mês de Setembro de mil e novecentos e sessenta e sete.